**Perguntas mais freqüentes sobre Isenção previdenciária**

**1. O que é isenção previdenciária?**  
  
Isenção previdenciária da cota patronal é a permissão de não recolher ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) contribuição de 20% sobre a folha de salários da entidade.  
  
 **2. Toda entidade filantrópica tem isenção previdenciária?**  
  
Não.  
  
  
**3. Por quê?**  
  
Para obter a isenção, a entidade precisa atender a uma série de exigências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A primeira delas é possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Ceas).  
  
  
**4. Quais os requisitos para uma entidade obter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social?**

- Estar legalmente constituída no País e em efetivo funcionamento;

- possuir inscrição no Conselho Municipal ou Conselho Estadual ou Distrital de Assistência Social;

- ser registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- aplicar rendas, recursos e resultado integralmente no território nacional e nos objetivos institucionais;

- aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

- aplicar 20% da receita bruta em gratuidades;

- não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio;

- não remunerar nem conceder nem conceder vantagens a diretores, sócios, instituidores ou benfeitores;

- destinar em seus atos constitutivos, no caso de dissolução ou extinção, patrimônio a outra entidade congênere registrada no CNAS;

- não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social;

- prestar serviços de forma permanente e sem discriminação de clientela.

**5. Basta ter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para a entidade ganhar isenção previdenciária automática?**  
  
Não. A responsabilidade de conceder o Certificado é do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O Certificado é apenas um dos requisitos legais para entidades que pretendem ter isenção previdenciária.  
Cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) avaliar se a entidade tem condições de ser considerada isenta de recolher a cota patronal, conforme a legislação.  
  
  
**6. Quais as exigências para ganhar isenção da cota patronal, segundo a lei?**

- Que seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;

- que seja portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Ceas);

- promova a assistência social beneficente a pessoas carentes, especialmente crianças, idosos e portadores de deficiência;

- não remunere seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores; vedando-se, ainda, a concessão de vantagens ou benefícios a qualquer título a esses dirigentes;

- aplique integralmente o eventual resultado operacional de suas atividades na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**7. Qual o número de entidades beneficentes de assistência social isentas da cota patronal?**  
  
Até junho de 2003, havia 6.545 entidades filantrópicas registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, das quais 4.174, ou 64% do total, eram isentas.  
  
  
**8. Além da contribuição patronal para a Previdência, as entidades filantrópicas ficam isentas do pagamento outros tributos?**  
  
Sim.  
  
  
**9. Quais?**

Contribuições:

- Cofins

- Pis/Pasep

- CPMF

- para o salário-educação (FNDE)

- CSLL

- de preços públicos e tarifas (depende de lei local)

Impostos:

- ITR

- ITBI

- IPVA

- IPTU

- ITBCM

- sobre a renda

- sobre serviços de qualquer natureza

- ICMS

- de importação

- IPI

**10. A renúncia fiscal das filantrópicas equivale a que valor anual?**  
  
A projeção dos técnicos da Previdência Social é que as 4.174 entidades filantrópicas com isenção previdenciária serão responsáveis por uma renúncia da ordem de R$ 2,73 bilhões em 2003 e R$ 2,98 bilhões no próximo ano. Em 2002, o valor ficou em R$ 1,99 bilhão.  
  
  
**11. Uma entidade beneficente de assistência social pode perder a isenção previdenciária?**  
  
Sim, quando o INSS considerar que ela descumpre as exigências legais. Em março deste ano, por uma decisão de governo, auditores fiscais do INSS e da Receita Federal intensificaram seus trabalhos nas 350 maiores entidades filantrópicas registradas isentas.